

## ATA

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODIC REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se presencialmente, na sala de reuniões do Bloco Administrativo, piso superior, o Colégio Dirigente do Campus, em reunião extraordinária, sob a Presidência da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Andreza Tangerino Mineto, e os demais membros relacionados ao final desta ata. **Expediente: Informes Gerais:**A Presidente deu início aos trabalhos informando que o professor Rodolfo Fiorucci encontra-se no evento REDITEC SUL, em Cascavel e o Diretor de Planejamento e Administração, Moisés Evangelista optou por não participar devido ao fato de estar com familiar positivo para covid. Em seguida, informou as justificativas apresentadas pelos membros Isabella Fernanda Baptista, Renata Dias de Campos Tardelli e Thays Regina Ribeiro e os membros acataram as justificativas abonando as faltas. **Ordem do dia: 1) Aprovação dos ajustes realizados no PPC de Tecnologia em Sistemas para Internet.**Andreza explicou que em 2020 foi identificado a necessidade de alterar algumas bibliografias das ementas, naquela época poderia ter sido realizado ajuste curricular extraordinário, já que a primeira turma estava em andamento ainda, com a pandemia e a necessidade de focarem em outras demandas mais urgentes somente este ano, já com uma turma formada e a necessidade de realizar mais algumas atualizações foi solicitado à PROENS a autorização para a realização de ajustes ordinários no referido PPC. A seguir, Andreza explicou sobre as motivações para realização dos ajustes: identificação da necessidade de alteração da carga horária e ementas de alguns componentes curriculares, de modo que o PPC pudesse atender aos instrumentos de avaliação do MEC e a exigência da implementação da curricularização da extensão, conforme Resolução nº. 07, de 18/12/2018. A seguir, detalhou os ajustes realizados no PPC: a) adequação ao novo modelo de PPC apresentado pela DESUP; b) adequação à Portaria nº. 1607, de 25/10/2018, que define critérios para as referências básicas e complementares de cada ementa do PPC; c) atualização da Resolução de Estágio (36/2019); d) curricularização da extensão; e) atualização das ementas das disciplinas em função da atualização da área e f) adequação de disciplinas obrigatórias e optativas. Detalhou ao Colegiado a adequação das disciplinas obrigatórias e optativas, “Resolução de Problemas (ENADE)” tornou-se optativa, “Direitos Humanos e Formação Cidadã” tornou-se obrigatória, “Tópicos Educacionais em Ciências Humanas” é uma nova disciplina optativa. Foram distribuídas nas ementas das disciplinas de “Ciência, Tecnologia e Sociedade”, “Direitos Humanos e Formação Cidadã”, “Tópicos Educacionais em Ciências Humanas” as temáticas: Educação das Relações Étnico-Raciais, Políticas de Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Processos de Envelhecimento e Estudos de Gênero. Sobre a curricularização da extensão, Andreza detalhou a carga horária de extensão em componentes não específicos: Fundamentos de Sistemas para Internet I, Introdução a Informática; Fundamentos de Sistemas para Internet II, Multimídia para web, Iniciação científica I, Iniciação Científica II. Redução da carga horária de 67 horas para 33 horas das disciplinas de Engenharia de Software II, Engenharia de Software III e Engenharia de Software IV. Redução da carga horária das Atividades Complementares de 150 horas para 100 horas. Inclusão de três componentes específicos de extensão, com carga horária de 33 horas: Práticas de Extensão I, Práticas de Extensão II e Práticas de extensão III, além de 50 horas destinadas a Inclusão das Atividades Curriculares de Extensão. Andreza explicou que em função dos ajustes da Curricularização da Extensão houve alteração da carga horária, ficando da seguinte maneira: a carga horária total passou de 2142 horas

para 2139 horas; os componentes curriculares obrigatórios passaram de 1926 horas para 1758 horas; os componentes curriculares optativos permaneceram com 66 horas; incluiu-se 215 horas de atividades curriculares de extensão e as atividades complementares obrigatórias foram reduzidas de 150 horas para 100 horas. Paola perguntou se havia tempo de sugerir uma retificação e Andreza explicou que sim, apesar de os prazos estarem apertados e a pretensão de tramitar o processo no dia seguinte. Paola explicou o que seria necessário alterar: a sugestão formaliza procedimento que vem já sendo adotado desde 2020 pelos cursos que possuem concluintes, TSI e Química, com base no Decreto 9.904/2017, que traz dentre seus princípios: a presunção de boa-fé do usuário (Art. 1º, §1º) e a aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações (§2º). O decreto também dispensa a autenticação de cópia de documentos destinados a fazer prova junto aos órgãos do Poder Executivo Federal (sem prejuízo de diligência, em caso de dúvida). Os documentos são anexados pela Secretaria ao SEI, onde todo o processo de atividades de finalização do ciclo correrá. Sendo assim, propõe que na página 79 - 1º parágrafo, onde se lê: “Somente serão computadas as atividades realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Os estudantes deverão apresentar os originais dos comprovantes das Atividades Curriculares de Extensão desenvolvidas na Secretaria Acadêmica, para que as cópias sejam conferidas e autenticadas. A homologação das Atividades Curriculares de Extensão se dará mediante avaliação do colegiado do curso ou por comissão nomeada por este”. Sugere-se: “Somente serão computadas as atividades realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Os estudantes deverão encaminhar os comprovantes das Atividades Curriculares de Extensão desenvolvidas no e-mail da Secretaria Acadêmica, para abertura de processo. A homologação das Atividades Curriculares de Extensão se dará mediante avaliação do colegiado do curso ou por comissão nomeada por este”. Todos concordaram com a atualização sugerida pela Paola e Andreza pediu que ela encaminhasse para a coordenadora Márcia atualizar a tempo o texto do PPC. Em seguida, colocou para votação dos membros, se todos estavam de acordo com os ajustes propostos e por unanimidade a pauta em tela foi aprovada. (...) **2) Regulamento de utilização dos laboratórios de informática.** Andreza perguntou se todos estavam de acordo com a nova redação do referido documento, após as correções sugeridas na última reunião, o qual foi encaminhado por e-mail aos membros do Colegiado, para apreciação. Não havendo nenhuma manifestação, o documento foi aprovado por unanimidade. **Comunicação dos membros:** Paola pontuou que o Fale Conosco do site institucional está sem nenhum contato e antes só havia o contato da seção da Secretaria Acadêmica. Andreza pontuou que irá verificar e sugerir que sejam disponibilizados os contatos das seções. Roberto mencionou as parcerias existentes entre o campus e a APP-Sindicato nas divulgações, informou brevemente sobre a 8ª. Conferência Estadual de Educação da APP e convidou os representantes do campus para participarem do evento. Andreza pediu que ele encaminhe por e-mail com o convite para que seja compartilhado com os servidores. Roberto também deixou um exemplar com o caderno de debates intitulado *Por uma educação humanizadora*. Esgotada a pauta, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 18h00min, da qual eu, Mariana Ferrarez Sales, Secretária do Colégio Dirigente do Campus, lavei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Andreza Tangerino Mineto

João Leonardo Violin

Clayton Luiz Graciola

André Pires do Prado

Flavia Torres Presti

Paola Penha de Moraes Garcia

Taís Regina de Mello

Hugo Fernando Yamanaka

Roberto Potzik Junior

Mariana Ferrarez Sales



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LEONARDO VIOLIN, Coordenador(a) de Curso**, em 30/06/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Chefe de Seção**, em 30/06/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS REGINA DE MELLO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 30/06/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA PENHA DE MORAES GARCIA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 30/06/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 30/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, Servidor Docente**, em 30/06/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES DO PRADO, Servidor Docente**, em 01/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA TORRES PRESTI, Servidor Docente**, em 04/07/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1813229** e o código CRC **932450D3**.